SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2013/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,
RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, deste Fundo, e que em razão de Menor Preço por Lote, apresentou como licitantes vencedores: CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA ME, CNPJ/MF nº 00.534.095/0001-23, foi declarada vencedora do Lote I, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e, a empresa PHARMAPLUS LTDA EPP – CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos Lotes IV, V e VI, com o valor global de R$ 26.705,00 (vinte e seis mil setecentos e cinco reais), para os Lotes II e III, não houve cotação de preços.

Os licitantes vencedores deverão fornecer, para este Fundo Municipal, o objeto da presente licitação.

Alagoinha – PE, 02 de agosto de 2013

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3A4DF5D8

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 103/2013, nos termos da Lei Nº 10.520/02, AVISA aos interessados que, devido a necessidade de alterações no edital, o Pregão Presencial Nº 008/2013, com abertura prevista para o dia 05 de agosto de 2013 às 09:00hs. Fica adiado e a nova data será publicada após as devidas alterações no edital. Os interessados poderão obter demais informações junto á** Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, situada à Avenida João Pessoa Guerra, S/N - Centro – Araçoiaba- PE, Fone(***81) 3543.8079 das 8:00 às 13:00 horas.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Araçoiaba(PE), 01 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B692A6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013 - OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica (C.B.U.Q) com extensão de 6.578,49 m2, nas principais ruas do Distrito de Umarí com Recursos do FEM, Município do Bom Jardim,. Data e hora de abertura: 20/08/2013 às 08h00min. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07:30 às 12:30 h.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:F7B2A57D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.122, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 296, de 23 de Abril de 2009, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-lei nº 3.365/1941,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 296, de 23 de Abril de 2009, o qual declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Praça Paulo Cavalcanti de Amorin Salgado, nº13, Centro, esquina com a Rua Joaquim Nabuco (em frente ao Teatro Barreto Junior), pertencente ao Sr. Pedro Gomes da Silva, com endereço na Travessa Cinquenta e Um, nº 47, Loteamento São Francisco, no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 26 de julho de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FELICIANO DE BARROS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:70AB8FA4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA SECL Nº 001/2013, 24 DE JULHO DE 2013

Ementa: Nomeia a COMISSÃO ORGANIZADORA – SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, para atuação no âmbito da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 1120, de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Senhores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, no âmbito da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL, 2ª Conferência Municipal de Cultura:

Representantes Sociedade Civil:

Sulani Moreira dos Santos	Artes plásticas
Edson José da Silva	Artesanato
Jebson José da Silva	Artes Cênicas
Felipe Barboza da Silva	Artes Cênicas
Marcos Antonio Costa Neves	Artes Cênicas

Representantes Governamentais:

Rinaldo da Costa Barbosa (coordenador geral)	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer
Antônio de Moraes Silva	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer
Luiz Bezerra de Lima	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer
Eliezer Bezerra Silva	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer
Silberlane Adriele Do Nascimento Melo	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora é responsável pelo planejamento e execução da Conferência, competindo-lhe elaborar o Regimento da mesma, no qual, dentre outras deverão constar disposições sobre sua organização, funcionamento e processo democrático de escolha de delegados que irão representar o Município do Cabo de Santo Agostinho na III Conferência Estadual de Cultura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Julho de 2013.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9F9309F8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS
Art.1º A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo PREFEITO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO através do Decreto Municipal nº 1120 de 24 de julho de 2013, publicado no diário oficial em 29 de julho de 2013 e afixado em locais públicos é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO
Art.2º O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 3° Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:
I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.
1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2. Educação e Formação Artística e Cultural;
3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4. Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.
III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3. Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Parágrafo único: As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Art. 4° A Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade Do Cabo de Santo Agostinho nos dias 09 e 10 de agosto de 2013.
Art. 5º Para que a Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.
Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.
Art. 7º A Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo de Cultura e Lazer.
Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local.
Parágrafo Único. Fica o Secretário Executivo de Cultura e Lazer responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e
VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 10 As despesas relacionadas com a realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno 3ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES
Art. 11 Serão participantes da Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:
I – Sociedade civil com direito a voz e voto;
II – Poder público com direito a voz e voto;
II – Convidados com direito a voz;
IV – Observadores sem direito a voz e voto.
Parágrafo único: Cada categoria será identificada por crachá próprio.
Art. 12 São condições para ser participante da Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:
I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II - Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;
III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;
IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
V- Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.
Art. 13 O credenciamento para a Conferência Municipal de Cultura terá início 1(uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS
Art. 14 O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder a percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

OBS GERAL: Em todas as etapas da 3ª Conferência Nacional de Cultura, no cálculo do número de delegados não será considerado as frações.
§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá ao critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.
§2º A idade mínima para se candidatar a delegado é 18 anos.
Art. 15 A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.
Art. 16 Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.
Art. 17 O Secretário de Cultura e Lazer será considerado automaticamente delegado nato.
Art. 18 Considerar-se-ão delegados titulares à 3ª Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.
Parágrafo único: Para cada delegado titular deverá haver um suplente.
Art. 19 Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do Estado de Pernambuco os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.
Art. 22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 23 Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, 30 de Julho de 2013.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.
Coordenador da Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9988088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/PMCSA-SEOBP/2013

Ratifico a Dispensa nº. **006/PMCSA-SEOBP/2013** – **Objeto**: Projeto Executivo de Macrodrenagem do entorno da Av. Miguel Arraes, tendo como jusante a travessia da rodovia BR – 101 (trecho antigo) – localizadas no Distrito de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE; **Contratada**: PETRAL – Serviços Técnicos Ltda.; **Endereço**: Rua Amburguêsa, nº 135, Rio Doce, Olinda/PE. **CNPJ:** 08.821.132/0001-32; **Valor Total:** R$ 32.600,05; **Prazo:** 10 (dez) dias; **Razão da escolha do fornecedor**: Caracterização da situação emergencial, com fundamento no que estabelece o Art. 26, Parágrafo único, Inc. I da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2013.

OSMAN BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:10BC718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/PMCSA-SMPROS/2013

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para o atendimento da população carente do Município. **Valor Total**: 1.389.600,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/PMCSA-SMPROS/2013. **Contratada: NUTRIFORTE LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:636335F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 007/FMS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José de Paulo da Cunha (antiga Rua 01), nº 293, Charnequinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – UFS – Charnequinha II. Valor Total: R$ 12.000,00. Referente à DISPENSA Nº 005/FMS/2013. Locador: ELIAB NEVES DOS SANTOS.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FFF83283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 008/FMS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua João Matias, nº 70, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Ciranda de Vida. Valor Total: R$ 36.000,00. Referente à DISPENSA Nº 006/FMS/2013. Locador: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D246A632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 009/FMAS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Brasil, nº 180, Novo Horizonte, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do PETI – Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil. Valor Total: R$ 9.600,00. Referente à DISPENSA Nº 005/FMAS/2013. Locador: VERA NÉLIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A5479EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 010/FMS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Antônio da Silva, nº 38, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – UFS - Caçari. Valor Total: R$ 19.200,00. Referente à DISPENSA Nº 008/FMS/2013. Locador: ERALDO FRANCISCO ALVES.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F5480556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 011/FMS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua do Porto, nº 178, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – UFS - Maruim. Valor Total: R$ 16.800,00. Referente à DISPENSA Nº 009/FMS/2013. Locador: NESTOR BEZERRA DOS SANTOS.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CA41A682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 012/FMS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado no Lote 32, Setor 03. s/n, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – UFS – Enseada dos Corais. Valor Total: R$ 14.400,00. Referente à DISPENSA Nº 002/FMS/2013. Locador: SEVERINO JOSÉ DE SANTANA.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:80D7E81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 013/FMS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Santa Rosa, nº 36, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – UFS – Santa Rosa. Valor Total: R$ 12.000,00. Referente à DISPENSA Nº 003/FMS/2013. Locador: JOSÉ LUIZ DE LIMA.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FADBC39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 014/FMS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na 2ª Travessa da Saudade, nº 34, Alto do Sol, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – UFS – Alto do Sol. Valor Total: R$ 12.000,00. Referente à DISPENSA Nº 011/FMS/2013. Locador: FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B84D6F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 015/FMS/2013

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Pajuçara, nº 85, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – UFS – Pajuçara. Valor Total: R$ 12.000,00. Referente à DISPENSA Nº 010/FMS/2013. Locador: MIRIAM NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:57063D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para 20 de julho de 2013. Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/FMS/2011. **Contratada: DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:27B4A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/FMS/2010

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, que será de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 13 de junho de 2013. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FMS/2010. **Contratada: GERALDO J. COAN & CIA LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:807E6A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/FMS/2010

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, que será de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 13 de julho de 2013. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FMS/2010. **Contratada: GERALDO J. COAN & CIA LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de junho de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3FA381EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/FMS/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de contratual, em caráter excepcional, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 13 de agosto de 2013, obedecido o disposto no § 4º do art. 57, da

Lei nº 8.666/93. **Valor Total**: R$ 2.488,80. Referente à DISPENSA Nº. 009/FMS/2008. **Locador: ERALDO FRANCISCO ALVES.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:83932CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/FMS/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de contratual, em caráter excepcional, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 13 de agosto de 2013, obedecido o disposto no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Valor Total**: R$ 2.281,38. Referente à DISPENSA Nº. 015/FMS/2008. **Locador: MIRIAM NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D3EE3E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/FMS/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de contratual, em caráter excepcional, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 14 de agosto de 2013, obedecido o disposto no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Valor Total**: R$ 2.073,96. Referente à DISPENSA Nº. 007/FMS/2008. **Locador: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:22FC0148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 046/FMS/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de contratual, em caráter excepcional, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 14 de agosto de 2013, obedecido o disposto no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Valor Total**: R$ 2.073,96. Referente à DISPENSA Nº. 010/FMS/2008. **Locador: FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AD93B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/FMS/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de contratual, em caráter excepcional, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 14 de agosto de 2013, obedecido o disposto no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Valor Total**: R$ 2.198,43. Referente à DISPENSA Nº. 012/FMS/2008. **Locador: NESTOR BEZERRA DOS SANTOS.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9AD0D8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 048/FMS/2008

Objeto: Prorrogação do prazo de contratual, em caráter excepcional, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 14 de agosto de 2013, obedecido o disposto no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Valor Total**: R$ 2.281,38. Referente à DISPENSA Nº. 005/FMS/2008. **Locador: JOSÉ LUIZ DE LIMA.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E35254C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013 – AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro titular da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, instituído pela Portaria nº 043/2013, torna público para conhecimento dos interessados **a suspensão do Pregão Presencial nº 014/2013,** para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** haja vista a necessidade de revisão e adequação do texto do edital. Outras informações **na sala da CPL (ao lado do auditório), Térreo do Edifício Sede desta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340, Timbi – Camaragibe. Ou pelo telefone (81) 2129-9588.**

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:3AC117ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JULIO CÉSAR SILVEIRA MELO, portador(a) da cédula de Identidade nº 7692067, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Digitador, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:5AEED434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ALBÉRICO GREGÓRIO DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 6832734, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Digitador na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:DFE327E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CASSIO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, portador(a) da cédula de Identidade nº 8179514, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Digitador na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:C1952967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) HILDEBERTO JOSÉ DA SILVA FILHO, portador(a) da cédula de Identidade nº 4890707, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Motorista na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:30D53AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) WILLIAMS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da cédula de Identidade nº 4806852, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Motorista na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:DD0C3653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MANASSÉS SANTOS DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 4998218, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Motorista na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:986D025E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) WILICARLA PATRÍCIA DA COSTA SANTOS, portador(a) da cédula de Identidade nº 7991239, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Recepcionista na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:118D4548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SUELEN VALKIRIA DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 8065429, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Recepcionista na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:38887B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ROBERTO DOS SANTOS SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 5434114, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Recepcionista na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:98B46D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ALDECI DE PAULA, portador(a) da cédula de Identidade nº 2.262.874, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:006CD1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LEANDRA CRISTINA BARBOSA SALDANHA, portador(a) da cédula de Identidade nº 3447612, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:87CC8132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da ***Empresa Select Concurso,*** regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o Sr.(a) JADIAEL MENDES DA SILVA , portador(a) da cédula de Identidade nº 5560758, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:D3790AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS,

realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da ***Empresa Select Concurso,*** regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o Sr.(a) ANISIO XAVIER DA ROCHA NETO, portador(a) da cédula de Identidade nº 3.556.345, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 07 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:7C8A75D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANA PAULA DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 4049174, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:BFF0B6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) EDMILSON JORGE BESERRA DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 4307539, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:14DC29B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da

Empresa Select Concurso, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) SAMUEL PONTES DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 5032546, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:1F20A07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) GILVAN ALFREDO MESQUITA, portador(a) da cédula de Identidade nº 4782708, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:A66D72E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARCIA ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade nº 5703027, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:1A63D18E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso

Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA ISABEL DA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 5501631, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Merendeira, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:8F59CC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) LINDOYA GILMARA PESSOA BRAZ, portador(a) da cédula de Identidade nº 5.799.818, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Merendeira, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:54C27A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ANA PAULA DA SILVA COSTA, portador(a) da cédula de Identidade nº 5913363, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Merendeira, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:30EC0F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSEANE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 5356848, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Merendeira, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:37BBE48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MARIA BETANIA ISAIAS DOMINGUES, portador(a) da cédula de Identidade nº 6580477, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Merendeira, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:4985A293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CLEITON ALVES FEITOSA, portador(a) da cédula de Identidade nº 7559906, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Vigilante, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:DA78FE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JALSON FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da cédula de Identidade nº 7932547, expedida

pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Vigilante, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:3C06A94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da cédula de Identidade nº 7356731, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Vigilante, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:51ADE5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) IVSON RAPHAEL DE ALMEIDA GOMES, portador(a) da cédula de Identidade nº 8233953, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Vigilante, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:6F439A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) MANOEL MARQUES DA SILVA JUNIOR, portador(a) da cédula de Identidade nº 1977837, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Vigilante, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:03761167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JOSÉ HENRIQUE ALVES GAMA E SILVA, portador(a) da cédula de Identidade nº 5586843, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Digitador, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:B4F141BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) JAIANE ROSE PEREIRA RIBEIRO, portador(a) da cédula de Identidade nº 8539545, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Digitador, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:D527FFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CÍCERA MARIA DO NASCIMENTO NETO, portador(a) da cédula de Identidade nº 6500589, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Digitador, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 17 de junho de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:BFDA4BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2013 – PMG

Considerando que o recurso interposto pela empresa **Saminina Comunicação Ltda,** tem efeito suspensivo ao presente certame, na forma do §2º do art. 109 da Lei nº 8666/93. Considerando que foi dado conhecimento as demais empresas licitantes, na forma do §3º do art. 109 da Lei de Licitação. Considerando que o Principio da Ampla Defesa e do Contraditório há de ser observado dentro do Processo Administrativo. Resolve a Comissão Permanente de Licitação e Contrato, adiar a retomada da sessão da Concorrência nº. 002/2013, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, destinados ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação dos atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, marcada para o dia 05 de agosto do corrente. Informa que dará conhecimento a todos os interessados da nova data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação "Invólucro E". Garanhuns, 01 de agosto de 2013.

MARCELO GOMES DE MOURA
Presidente da Cplc

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:0C8B38F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

Reconheço e Ratifico, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, datado de 29 de julho de 2013, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 099/2013, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Educacionais, quando da Abertura do II Semestre Escolar do Município de Garanhuns para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em favor da empresa: **FENIX COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-EPP- CNPJ nº. 09.203.747/0001-11.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:4C03E2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2013

Atribui à Comissão Especial de Licitação constituída pelo Decreto nº. 014/2006, e prorrogado pelo Decreto nº. 057/2013, competência para instituir CONVOCAÇÃO PÚBLICA para seleção de empresa do ramo de construção civil para apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal para construção de unidades habitacionais com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos necessários para a escolha da empresa interessada na construção de 1640 (hum mil, seiscentos e quarenta) unidades habitacionais, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, sendo que 1392 (hum, mil, trezentos e noventa e duas) unidades habitacionais referentes ao Contrato de Repasse 218.598-27/2007/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e 248 (duzentos e quarenta e oito) unidades habitacionais referentes ao Contrato de Repasse nº. 223.917-85/2007/ Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, nas localidades de Caixa D'Água e Jardim Brasil II serão adotados pela Comissão Especial de Licitações constituída pelo Decreto nº. 014/2006 e prorrogada pelo Decreto nº. 057/2013.

Art.; 2º. Para a consecução dos objetivos descritos no item anterior, os servidores ora designados não perceberão quaisquer remunerações adicionais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 25 de junho de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F38FF51F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 639/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC-3, **NELIVALDO MARQUES PINHEIRO,** a partir de 31 de julho de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 02 de agosto de 2013

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F82CBF11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 640/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC-3, **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 427.967.414-00** a partir de 01 de agosto de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 02 de agosto de 2013

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9476E567

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2013

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA PEDRO DE LIMA CASTRO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDISÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede à Rua de São Bento, Nº 123, Varadouro – Olinda – PE, inscrito no CNPJ/MJ sob nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, a Sr. **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG: 6.015.606 -SDS/PE e CPF nº 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Moraes, nº 243, aptº: 202, Bairro Novo, Olinda – PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **PEDRO DE LIMA CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.042.125/0001-23, com sede na Rua Tupinambás, nº 737, Santo Amaro, Recife/PE, CEP; 50.100-250, neste ato representado por **PEDRO DE LIMA CASTRO** brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade nº 6.352.971-SSP/PE, CPF nº 013.204.004-26, residente e domiciliado na Rua Frei Jaboatão, nº 280, Bloco F, apt 302, Torre, Recife/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Este instrumento de contrato se vincula de forma indissociável ao Processo Licitatório nº 028/2013, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e seus anexos, que definem de forma clara e inconsistente todos os requisitos da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, além de não alterar as condições de habilitação e qualificação apresentadas.

CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a apresentação musical de **"Claudionor Germano"**, a realizar-se no dia 12.02.13, no Polo Fortim, de **"Ed Carlos",** a realizar-se no dia 11.02.13, no Polo Fortim, de **"Lucinha Guerra"** a realizar-se no dia 12.02.13, no Polo Sítio de Seu Reis e do "**Véio Mangaba",** a realizar-se no dia 12.02.13, o Polo Largo do Guadalupe, dentro das programações do Carnaval/2013, no Município de Olinda/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de execução é de 02(dois) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas no art. 25, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, como no procedimento de Inexigibilidade nº 014/2013 – SEPAC, Processo Licitatório nº 028/2013 – COPAL/OUTROS I, aplicando-se, ainda, subsidiariamente nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor total de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), e seu pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento e mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuados com recursos financeiros oriundo da seguinte dotação orçamentária: **Programa: 3042, Projeto/Atividade: 4016, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 01.**

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO COM A OMB-PE

Cabe única e exclusivamente ao **CONTRATADO (A)** providenciar a regulamentação do contrato junto a ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL Secção Pernambuco, devendo apresenta-lo ao **CONTRATANTE** antes da realização de sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I – observar rigorosamente as obrigações pactuadas neste instrumento, obedecendo as especificações contidas no certame licitatório e proposta apresentada;

II – manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

III – executar os serviços contratados, de acordo com as orientações da Secretaria de Patrimônio e Cultura;

IV – responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, na prestação dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme convencionado neste **CONTRATO**;

II – fornecer as informações necessárias dos serviços, quando solicitadas pelo **CONTRATADO**;

III – fiscalizar a execução dos serviços, bem como seu andamento, mormente no que se refere ao cumprimento do disposto no processo de inexigibilidade de licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalta-se, que a fiscalização dos serviços pelo **CONTRATANTE**, não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao (a) CONTRATADO (A) qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusulas ora ajustadas, o **CONTRATANTE** aplicará multa a **CONTRATADA** correspondente aquela prevista no DEC. Municipal nº 213/02 e no Dec. Mun. nº 120/2011, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor ser recolhido pela mesma, na rede bancária autorizada, através do **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da

notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei. 8.999/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto do presente, no todo ou em parte, nem negociar direitos dele decorrentes, por ser "*intuitu personae"*, sem o consentimento por escrito do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas contidas no art. 58 da Lei nº. 8.999/93 e suas alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato da prestação de serviços, o (a) CONTRATADO (A) se responsabilizará pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do serviço avençado com o CONTRATANTE, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro da comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 07 de fevereiro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura
Contratante

PEDRO DE LIMA CASTRO
Contratado

Testemunhas:

1_____
2_____
Nome e CPF/MF Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E7B74380

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ACTUAR PRODUÇÃO LTDA-ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado por força do disposto no Decreto nº 001/2002, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG sob n.º 6.015.606-SDS/PE e CPF n.º 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Moraes, nº 243, apt. 202, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ACTUAR PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.086.178/0001-83, com sede na Av. Joaquim Nabuco, nº 1637, Ouro Preto, Olinda-PE, neste ato representado por **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, brasileira, RG n° 1.166.051-SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 173.701.914-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a realização no Pólo Infantil e Campanha Educativa, para preservação do Patrimônio Histórico da cidade de Olinda/PE, a realizar-se no período compreendido entre o dia 09 a 12.02.13, no horário das 09:00 h às 17:00 h, dentro das programações do Carnaval/2013, no Município de Olinda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas no art. 25, "caput", da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no procedimento de Inexigibilidade nº 008/2013, Processo Licitatório nº 021/2013-PMO, e subsidiariamente nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor total de R$ 89.463,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento e mediante a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acordado que a liquidação da despesa somente se efetivará com a apresentação de toda a documentação pertinente pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas com recursos financeiros oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa: 3042, Projeto Atividade: 4.016, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte:01, Empenho nº 001979/0000.**

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO COM A OMB-PE

Cabe única e exclusivamente ao **CONTRATADO(A)** providenciar a regulamentação do contrato junto a **ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL** Secção Pernambuco, devendo apresentá-lo ao **CONTRATANTE** antes da realização de sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao(a) **CONTRATADO(A)** qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusulas ora ajustadas, o **CONTRATANTE** aplicará multa a **CONTRATADA** correspondente aquela prevista no Dec. Municipal nº 213/02, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor ser recolhido pela mesma, na rede bancária autorizada, através do **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato de prestação de serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** se responsabilizará pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias

decorrentes do serviço avençado com o **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por ser um contrato intuitu personae, o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá subcontratar o presente contrato no todo ou em parte, nem negociar direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro da comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 07 de fevereiro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário do Patrimônio e Cultura

ACTUAR PRODUÇÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF/MF

2. _____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CD4FD9F8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ORGANIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede à Rua de São Bento, Nº 123, Varadouro – Olinda – PE, inscrito no CNPJ/MJ sob nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado por força do disposto no Decreto nº 001/2002, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, a Sr. **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG: 6.015.606 -SDS/PE e CPF nº 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Moraes, nº 243, aptº: 202, Bairro Novo, Olinda – PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ORGANIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.815.109/0001-30, com sede na Rua Buenos Aires, nº 128, sala 104, Espinheiro, Recife-PE, neste ato representado por **ANDRÉ MAMUD DA SILVA SEABRA**, brasileiro, solteiro, RG nº 4.891.818-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 975.876.724-00, residente e domiciliado em Paulista/PE. Doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a apresentação artística da Banda "Só na Marosidade", a realizar-se o dia 11 de fevereiro de 2013, no Polo do Fortim, no horário das 20:20h, dentro das programações do Carnaval/2013, no Município de Olinda.

CLÁSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas no art. 25, "caput", da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no procedimento de Inexigibilidade nº 020/2013, Processo Licitatório nº 036/2013-PMO, e subsidiariamente nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento e mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica acordado que a liquidação da despesa somente se efetivará com a apresentação de toda a documentação pertinente pelo **CONTRATADO**.

CLÁSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuados com recursos financeiros oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa: 3042, Projeto Atividade: 4.016, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01, Empenho nº 002005/0000**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO COM A OMB-PE

Cabe única e exclusivamente ao **CONTRATADO (A**) providenciar a regulamentação do contrato junto a **ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL** Secção Pernambuco, devendo apresentá-lo ao **CONTRATANTE** antes da realização de sua apresentação.

CLÁSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao (a) **CONTRATADO (A)** qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusulas ora ajustadas, o **CONTRATANTE** aplicará multa a **CONTRATADA** correspondente aquela prevista no Dec. Municipal nº 213/02, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor a ser recolhido pela mesma, na rede bancária autorizada, através do **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato de prestação de serviços, o(a) **CONTRATADO (A)** se responsabiliza pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do serviço avençado com o **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por ser um contratado intuitu persone, o (a) **CONTRATADO** (A) não poderá subcontratar o presente contrato no todo ou em parte, nem negociar direitos dele decorrentes.

CIÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro da Comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 07 de fevereiro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretária de Patrimônio e Cultura

ORGANIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 _____
NOME – CPF/MF

02_____
NOME – CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D0088E3C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/09

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que o Sr. **GETÚLIO CESAR TORRES VERAS COSTA,** celebrou 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 076/2009, em data de 01/01/2010, referente ao processo licitatório em Epígrafe, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos a partir de 01 de janeiro de 2010 e reajuste pelo IPCA de 4,3120%, passando ao valor mensal de R$ 2.607,80 (dois mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 31.293,60 (trinta e um mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), e alteração da Dotação orçamentária: Projeto atividade: 4094, Elemento de despesa: 339036, Fonte 01.

Olinda, 30 de julho de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:322283A2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/09

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que o Sr. **GETÚLIO CESAR TORRES VERAS COSTA,** celebrou 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 076/2009, em data de 01/01/2011, referente ao processo licitatório em Epígrafe, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos a partir de 01 de janeiro de 2011 e reajuste pelo IPCA de 5,9091% passando ao valor mensal de R$ 2.761,90 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 33.142,80 (trinta e três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Olinda, 30 de julho de 2013.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:203B81C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 03/2013 – Objeto:contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga para 6 (seis) acessos individuais com 6 Mbps de conexão dedicada a internet com velocidade garantida por 12 meses para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social e seus Programas. Data do Credenciamento: 15/08/2013 no horário 11:00 as 12:00h e abertura das propostas as 13h na CPL. Informações do edital na sede da Prefeitura dos Palmares, Fone (81)3662-1156 ramal 217 ou email: cplpalmares@hotmail.com.
Palmares, 02 de agosto de 2013

IZABEL JOAQUINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:022ECDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmares-PE através do seu pregoeiro comunica a abertura do **Pregão Presencial 007/2013 –** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga para 10 (dez) acessos individuais, com 10Mbps de conexão dedicada a internet com velocidade garantida por 12 meses para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus programas. Data do **credenciamento** 15/08/2013 de 08h às 09h e **abertura das Propostas**, às 09:00h. Informações do edital na sede da Prefeitura dos Palmares, Fone (81)3662-1156 ramal 217 ou **cplsaudepalmares@hotmail.com**.

Palmares, em 02 de agosto de 2013.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:6C43A213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 034/2013-Processo nº 108/2013, Contrato nº 076/2013 datado de 30/07/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL P/ EXECUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS DE LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE, através do representante exclusivo, **LUIZ CARLOS DE MELO.** CPF/MF nº 372.715.204-49, Valor do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), fundamentado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paudalho, 02 de Agosto de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6D52F67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N°666, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Ementa: Criação da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Paudalho — FUNCEP.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paudalho, Aprovou o Projeto de Lei N° 13/2011, de 11 de novembro de 2011, Criação da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Paudalho — FUNCEP, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho —FUNCEP, entidade de direito público, com personalidade jurídica própria, com sede e foro neste Município de Paudaiho.
Art. 2º - Compete a Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho:
I - Elaborar, executar, incentivar, desenvolver e coordenar a implementação das Politicas de Cultura, Turismo e Esportes do Município, visando democratizar o acesso da população aos bens e manifestações culturais e desportivos, fortalecer o sentimento de cidadania e de pertencimento e o desenvolvimento do turismo associado à valorização das tradições e da identidade cultural do Municipio;

II- Articular e estabelecer parcerias, convênios de cooperação técnica e de pesquisa, consórcios e contratos de financiamento e/ou captação junto a órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais de modo a assegurar a coordenação, o desenvolvimento e a execução de programas e projetos estabelecidos nas políticas de cultura, turismo e esportes;

III- Promover as expressões culturais respeitando sua diversidade e pluralidade, viabilizando a participação e escuta da comunidade na construção das politicas de cultura, turismo e esportes do Município;

IV- Incentivar, produzir, patrocinar e auxiliar ações e programas desenvolvidos pelas instituições, grupos, associações, federações e coletivos culturais, turísticos e esportivos do Municipio;

V- Incentivar a produção artística e literária (publicar livros, jornais, revistas. folhetos e outras publicações), destinadas à divulgação, incentivo, desenvolvimento e preservação das manifestações artísticas, culturais, patrimoniais. turísticas edesportivas do Município:

VI- Ampliar a participação comunitária no processo de formação e desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura, do turismo e do desporto;

VII- Desenvolver ações permanentes voltadas para uma política de inclusão, que contemple todos os segmentos sociais, a fim de que possam, não apenas fruir, mas também Produzir bens culturais, turísticos e desportivos;

VIII- Elaborar seu regimento Interno;

IX- Gerir os equipamentos físicos e dependências culturais, turísticas e desportivas, pertencentes ao Município;

X- Garantir uma política de preservação ao patrimônio histórico edificado e aos Sitios pertencerdes ao Município, promovendo sua conservação e integridade;

Xl- Elaborar uma política de preservação e de incentivo ao património material e imaterial;

XII- Administrar o Fundo Municipal de Cultura, através da criação do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura (PAIC), a ser criado através de Projeto de Lei com a finalidade de apoiar e incentivar as manifestações culturais e artísticas locais, promovendo uma política de inclusão e de democratização dos recursos municipais, implementando editais, concursos, bolsas e auxílios a viagens;

XIII- Realizar concurso público;

Art. 3 - A Fundação de Cultura. Turismo e Esportes de Paudalho (FUNCEP) terá os seguintes órgãos:

I- Diretoria Executiva, composta por 09 (nove) cargos em comissão, nomeados pelo Prefeito do Município de Paudalho. A saber:

a) Presidente;
b) Vice Presidente;
C) Assessor Especial:
d) Assessor Jurídico;
e) Assessor Técnico:
f)Diretor de Administração e Finanças;
g) Diretor de Gestão de Equipamentos Culturais:
h) Diretor de Desenvolvimento e Descentralização Cultura. Turismo, Esportas e Lazer.
i) Diretor de Bens e Patrimônio Material e Imaterial

II- Conselho Deliberativo, composto paritariamente pela Diretoria Executiva e Conselho Municipal de Cultura, cabendo ao Presidente da Fundação de Cultura o voto de desempate.

Art. 4º - A Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho — FUNCEP terá a seguinte estrutura administrativa:

a) Departamento Administrativo e Financeiro:
b) Departamento de Bens e Património Material e Imaterial;
c) Departamento de Esportas. Lazer. Cultura e Turismo;
d) Departamento de Comunicação. Programação Visual e Informática;
e) Departamento de Formação Histórica e Documentação:
O Departamento de Pessoal e Captação de Recursos;
g) Divisão de Fomento ao Esporte, Cultura e Turismo:
h) Divisão de Administração dos Campos, Teatro Municipal e do Espaço Cultural Pio Guerra (Beira Rio):
I) Divisão de Música;
J) Divisão de Biblioteca Pública.

Art. 5º Ficam criados no quadro de Pessoal da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho (FUNCEP), os cargos em comissão, com os respectivos padrões numéricos de vencimento e simbologia, consoante anexo único desta Lei;

Art. 6° - 0 Regime adotado para o quadro de pessoal da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes será o da Lei Municipal de n° 507, de 26 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico Único do Município de Paudalho), para o funcionário efetivo.

Parágrafo único. A Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho, terá no seu quadro de pessoal até 19 (dezenove) cargos em comissão, para a primeira gestão da entidade e de 09 (nove) cargos de comissão a partir da segunda gestão, incluídos os integrantes da Diretoria Executiva. A admissão do pessoal, com exceção dos cargos de provimento em comissão e dos outros casos previstos em Lei, será feita através de Concurso Público;

Art. 7° - Poderá ser criados cargos em Comissão, mediante autorização legislativa;

Art. 8° - A Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho só poderá ser extinta por Lei, caso em que seu patrimônio reverterá em favor do Município de Paudalho;

Art. 9° - Constituem o Patrimônio da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho:

a) Dotações do Município, a serem consignados em orçamento anual, com proventos suficientes para as operações, iniciativas e manutenção da Fundação;

b) Contribuições, auxílios, subvenções e Fundos da União, Estado e de terceiros;
C) Contribuições de autarquias, empresas públicas e privadas, pessoas físicas e/ou jurídicas, donativos e transferências de bens;
d) Doações e legados;
e) Provenientes da sua própria atividade;

Art. 10 - A Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho prestará contas anuais ao Executivo e ao Legislativo, na forma definida por seu Estatuto e Regimento Interno, até o dia 15 de fevereiro de cada exercício, e ao Ministério Público nos casos previstos em Lei;

Art.11 - Os Créditos Orçamentários incorporados à Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho, ocorrerão por conta de anulações provenientes do orçamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial nos valores necessários á instituição e manutenção da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho.

Art. 12 - Os valores correspondentes a salários, vencimentos, vantagens e/ou quaisquer benefícios, como também encargos sociais, serão deduzidos das transferências de recursos previstos na alínea **a**, do art. 9°, desta Lei, inclusive, funcionários postos à disposição da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho;

Art.13- O Estatuto da Fundação será aprovado por Decreto Municipal, fazendo-se, em seguida, seu registro;

Art. 14— Suprimido.
Art. 15 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:
Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:C2AB94D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EMENTA: CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO — FUNCEP.

ANEXO ÚNICO – FUNCEP

Nº	CARGO	SÍMBOLO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTOS
1	Presidente	PF1	01	R$ 3.600,00
2	Vice Presidente	PF2	01	R$ 2.800,00
3	Assessor Especial	AEF	01	R$ 2.200,00
4	Assessor Jurídico	AJF	01	R$ 2.200,00
5	Assessor Técnico	ATF	01	R$ 2.200,00
6	Diretor de Administração e Finanças	DF1	01	R$ 2.200,00
7	Diretor de Gestão de Equipamentos Culturais	DF2	01	R$ 2.200,00
8	Diretor de Desenvolvimento de Descentralização Cultural, Turismo, Esportes e Lazer	DF3	01	R$ 2.200,00
9	Diretor de Bens e Patrimônio Material e Imaterial	DF4	01	R$ 2.200,00
10	Gerente de Administração e Finanças	GF1	01	R$ 1.100,00
11	Gerente de Cultura, Turismo, Esporte e lazer	GF2	01	R$ 1.100,00
12	Gerente de formação histórica e Documentação	GF3	01	R$ 1.100,00
13	Gerente de Pessoal e Captação de Recursos	GF4	01	R$ 1.100,00
14	Gerente de Comunicação, Programação Visual e Informática	GF5	01	R$ 1.100,00
15	Coordenador de Contabilidade	CF1	01	R$ 750,00
16	Coordenador de Fomento ao Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.	CF2	01	R$ 750,00
17	Coordenador de Administração dos Campos, Teatro e Espaço Cultural Pio Guerra (Beira Rio)	CF3	01	R$ 750,00
18	Coordenador de Música	CF4	01	R$ 750,00
19	Coordenador de Administração da Biblioteca Pública	CF5	01	R$ 750,00
				R$ 31.050,00

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:69E081E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 271/2013 – DISPENSA N° 117/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 271/2013 – Dispensa n° 117/2013. Objeto: Contratação de capinação e poda de árvores nas escolas da rede municipal de ensino. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após realização do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: JOSE CASSIANO DA SILVA. CPF: 258.518.614-87 Rua Pompeu e Dolores, 1051, Divino Espírito Santo – Salgueiro/PE. Valor R$ 2.600,00.

Salgueiro/PE, 01 de Agosto de 2013.

FRANCISCO PEREIRA DE NOÁ
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:DEA51C52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 019/2013 DISPENSA 003/2013 EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO Nº O19/2013 – DISPENSA Nº 003/2013, OBJETO: A**quisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os programas PNAE, PETI e CRAS de Taquaritinga do Norte. **CONTRATADA:** ALMEIDA LATICINIOS, CNPJ: 06.158.239/0001-70 no **VALOR:** R$ 11.462,14, (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 015 dias, sala da CPL – Taquaritinga do Norte, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:11148185

